



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1167  
Em 27/12/2018

**PORTARIA CMI N.º 057/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em, 27/12/18  
Ass. [Assinatura]

**Dispõe sobre a homologação de resultado de avaliação de desempenho funcional, concede progressão na carreira a servidora que denomina e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiracú-ES, estabeleceu em seus arts. 29 e 30 o direito à progressão funcional do servidor, vinculada à aprovação em avaliação de desempenho;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída através das Portarias CMI n.º 011//2017 e 018/2017 reconheceu o direito à progressão funcional da servidora, após regular processo de avaliação, recomendando a concessão da progressão funcional, conforme se infere da documentação existente nos autos do processo administrativo n.º 136/2017;

Considerando que o resultado da Avaliação de Desempenho deve ser homologado pela Presidência da Casa, a teor do disposto no art. 39, § 6º, da Lei Municipal n.º 2.642/2005 e, bem assim, deve ser formalizado o correspondente ato de concessão da progressão funcional;

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 157/2018, relativo ao pedido de progressão funcional e os documentos nele contidos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho promovida em relação à servidora *Maria Lúcia Reali Recla*, ocupante do cargo de *Oficial Técnico Contador*, para fins de progressão funcional por antiguidade, conforme documentos constantes do processo administrativo n.º 136/2017.

**Art. 2º.** Concede à servidora efetiva *Maria Lúcia Reali Recla*, ocupante do cargo de *Oficial Técnico Contador*, nos termos do pedido formalizado nos autos do processo administrativo n.º 157/2018, *progressão por antiguidade*, a partir de 01/01/2019, passando a mesma a ser remunerada na conformidade do Padrão "B", Nível "II", da Tabela de Vencimentos – Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

2005, modificado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012, devidamente atualizada.

**Art. 3º.** Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, procedendo a mudança de padrão de vencimento a que pertence, observado o nível em que se encontra, a fim de cumprir o que efetivamente dispõe a legislação municipal aplicável.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2018.



**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
**Presidente da Câmara**

*Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2018.*



**ALLAN AUER FRAGA**  
**Diretor Geral da Câmara**